



PORTARIA N. 009/2020-NUPEMEC-PRES

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos XII a XIV, da Resolução n. 12/2011/TP c.c. arts. 1º e 4º da Resolução n. 009/2012/TP;

CONSIDERANDO o PROVIMENTO N. 56/2020-CM, de 03 de dezembro de 2020, que “*Dispõe sobre a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Virtual Empresarial do Poder judiciário de Mato Grosso - CEJUSC Virtual Empresarial, e dá outras providências*”.

CONSIDERANDO a Resolução n. 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de 09.10.2020, que dispõe sobre o “*Juízo 100% Digital*” e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Recomendação 71/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais brasileiros a implementação de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania Empresariais, para o tratamento adequado de conflitos envolvendo matérias empresariais de qualquer natureza e valor, inclusive aquelas decorrentes da crise da pandemia da Covid-19, na fase pré-processual ou em demandas já ajuizadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Virtual Empresarial Poder Judiciário de Mato Grosso - **CEJUSC Virtual Empresarial**, 100% digital, a partir desta data.

Art. 2º. O CEJUSC Virtual Empresarial terá abrangência em todo o Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. As audiências serão realizadas exclusivamente por meio de plataforma digital, utilizada oficialmente pelo Tribunal de Justiça, e deverão ser designadas no período das 08 às 18 horas.

Art. 4º. Os Mediadores/Conciliadores que atuarão neste CEJUSC serão designados pela Juíza Coordenadora.

Art. 5º. A Juíza Coordenadora apresentará ao NUPEMEC plano de trabalho específico para o período de 120 (cento e vinte) dias e respectivo relatório para avaliação do NUPEMEC.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do NUPEMEC-TJMT